



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº 136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$130.000,00 (Centro e trinta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.30	016	50.000,00
0301	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.0210.2.068	33.90.30	016	80.000,00
	TOTAL				130.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.32	016	130.000,00
	TOTAL				130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal